



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

IC 000852.2022.10.000/0 – 36

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023, às **14h12**, por videoconferência, compareceu, perante a Exma. Procuradora do Trabalho Dra. **Paula de Ávila e Silva Porto Nunes**, representando a **Neoenergia Distribuição Brasília S/A**, o Sr. **Ricardo Lima Ishiki**, RG nº 32862349 SSP/SP, Preposto, acompanhado pela Dra. **Heloá Danielle de Lima Fernandes**, OAB/RN nº 10.732, pela Dra. **Marcela Veras Castelo Branco**, OAB/BA nº 26.057, pelo Dr. **Raisler Batista de Oliveira**, OAB/DF nº 43.091 e pelo Dr. **Gáudio Ribeiro de Paula**, OAB/DF nº 49.080, representando o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal - STIU**, o Sr. **Sidney Lucena de Araújo**, RG nº 1.565.997 SSP/DF, Diretor, o Sr. **João Carlos Dias Ferreira**, RG nº 1.248.456 SSP/GO, Diretor, o Sr. **Alisson Barbosa de Farias**, RG nº 2.103.994 SSP/DF, Diretor, o Sr. **Luiz Paulo da Cruz Vieira**, RG nº 2.068.340 SSP/DF, Diretor, o Sr. **Ernane Lima Alencar**, RG nº 591.202 SSP/DF, Diretor de Administração, acompanhados pelo Dr. **Bruno Paiva Gouveia**, OAB/DF nº 30.522.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

IC 000852.2022.10.000/0 – 36

Após intensos debates, levando em consideração as reuniões anteriores, as ponderações do Sindicato STIU-DF, a necessidade apontada pela Neoenergia Distribuição Brasília S/A de redução no quadro em 2023 de 115 (cento e quinze) empregados, bem como a proposta formulada na audiência do dia 13 de março de 2023, o Ministério Público do Trabalho apresentou nova proposta nos seguintes termos:

- 1) Abertura de inscrição no período de 27/03/2023 a 31/03/2023 para o empregado que optar pelo desligamento com os incentivos previstos no item 3;
- 2) Não sendo alcançado o número de 115 (cento e quinze) inscrições no prazo estipulado, a Empresa poderá fazer os desligamentos, respeitado o referido limite;
- 3) Além de todas as verbas rescisórias inerentes à demissão sem justa causa, a Empresa pagará indenização aos empregados desligados correspondente a 20% da remuneração a cada ano trabalhado, limitado a 5,5 remunerações do empregado, mais o valor de 6 (seis) meses de plano de saúde e odontológico, considerando o grupo familiar, de acordo com a tabela de referência da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB;
- 4) A indenização apenas será paga aos empregados que tenham completado 02 (dois) anos de Neoenergia Brasília em 2 de março de 2023, e que venham a ser desligados sem justa causa nas condições estabelecidas pelo presente acordo;
- 5) Os desligamentos ocorrerão até o dia 30 de novembro de 2023, observado o seguinte cronograma:
 - 30 desligamentos em Abril/2023;
 - 30 desligamentos em Maio/2023;
 - 30 desligamentos em Junho/2023;
 - 08 desligamentos em Agosto/2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

IC 000852.2022.10.000/0 – 36

- 08 desligamentos em Setembro/2023;
- 09 desligamentos em Novembro/2023;

- 6) A indenização a que se refere o item 3 engloba os 51 (cinquenta e um) empregados desligados em abril de 2022, bem como os 2 (dois) empregados desligados em janeiro de 2023;
- 7) O pagamento da diferença de indenização devida aos 53 (cinquenta e três) empregados referenciados no item anterior acontecerá até o dia 10 de maio de 2023, com o compromisso da Empresa de tentar antecipar esse pagamento;
- 8) Para o ano de 2024 a Empresa não vislumbra a necessidade de novos desligamentos em massa, caso não surjam situações excepcionais;
- 9) Para o ano de 2024, quanto às dispensas individuais, estas serão esporádicas e se darão, especialmente, em razão de baixa produtividade.

O Ministério Público do Trabalho concede o prazo de 10 (dez) dias para que o Sindicato Profissional informe a deliberação dos trabalhadores na assembleia a ser realizada.

Cientes os presentes.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às **14h48min**. Eu, Sérgio de Oliveira Enoki, Técnico Administrativo/MPU, lavrei esta ata.

Como este documento público tem fé pública, nos termos do artigo 19, II da CF/88, arts. 374, IV e 405 do CPC/2015, prescinde-se de impressão física da presente ata de audiência e de assinatura dos participantes presentes, visto que o documento será assinado eletronicamente pela Procuradora oficiante nos presentes autos.

Assinado eletronicamente
Paula de Ávila e Silva Porto Nunes
Procuradora do Trabalho